



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2025

Interessado: Secretaria Municipal Saúde

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS - X, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.

FUNDAMENTAÇÃO:

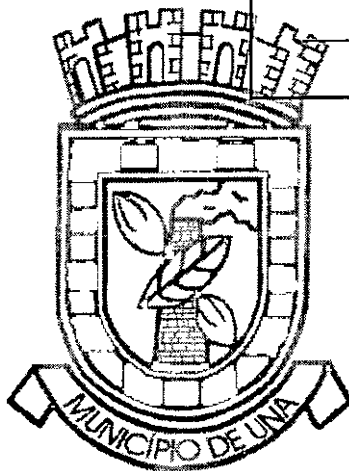
LEI Nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II

SETOR/ÓRGÃO SOLICITANTE
12/09/2025

Gleiciane Birschner Hora
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO
12/09/2025

Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal



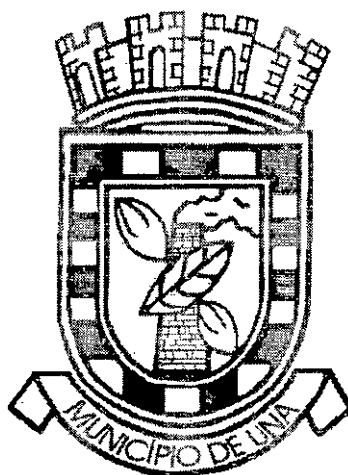
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

OFÍCIO REQUISITÓRIO



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº /2025/ SMS

Una (BA), 31 de julho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde	Gleiciane Birschner Hora
Para: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
C/C: Setor de Licitações	Caio Cezar Oliveira Santos
C/C: Setor de Compras	Antônio Washington Reis de Macedo
Assunto: Abertura de processo administrativo	

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de aprimorar os serviços de saúde oferecidos à população e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada destinada à locação de equipamento hospitalar com painel de captura de imagem digital de raios-X para o Hospital Municipal Frei Silvério.

A presente demanda justifica-se pela relevância do interesse público e pela busca de maior eficiência administrativa. A disponibilização do referido equipamento pelo período de 10 (dez) meses, permitirá diagnósticos mais rápidos e precisos, elevando a qualidade do atendimento prestado e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de atender às normas federais e estaduais que exigem a presença de equipamentos de saúde adequados e em conformidade com padrões técnicos e de segurança, condição indispensável para o pleno funcionamento do hospital municipal.

Diante do exposto, solicito a adoção das providências cabíveis para a formalização do processo de contratação da empresa que prestará o serviço de locação do equipamento mencionado, observando-se os trâmites e dispositivos legais vigentes.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLEICIANE BIRSCHNER HORA
Secretária Municipal de Saúde

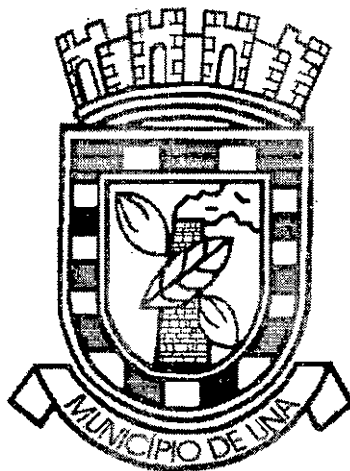


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. I.



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Documento de Formalização da demanda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Unidade Requiritante	Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Responsável pela requisição:	Gleiciane Birschner Hora
Decreto Nº: 04 de 1º de janeiro de 2025	e-mail: saude@una.ba.gov.br

1- Objeto			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	10	mês	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X Com os seguintes requisitos: DETECTOR DIGITAL • Pannel de captura de imagens digitais em estado sólido sem fios, cintilador de iodeto de Césio (CsI); • Área ativa de 35x43cm para aquisição de imagens; • Resolução de imagem com matriz de 2500x3052 pixels (7.63Mpixels); • Tamanho do pixel: 125µm • Conversor A/D: 16 bits. Acompanha roteador wireless; • Carregador com capacidade de carga para duas baterias simultaneamente. Ou carregamento interno; • Pré-visualização após o disparo em 2 segundos e formação da imagem em 5 segundos; • Capacidade de armazenamento interno de até 300 imagens; • Eliminação das linhas de grade; • Peso máximo de 2.6Kg com bateria • Cabo de backup, fonte de carregamento do detector; • Capacidade de realizar exames de escanometria, membros inferior e superior ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL (WORKSTATION): Características técnicas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Documento de Formalização da demanda

		Modelo: Estação de Trabalho Memória RAM: 8GB Processador: Intel Core i5 Tamanho de Tela – mínimo de 19 polegadas Resolução do Monitor: Full HD 1920x1080 pixels touchscreen Disco Rígido(HD): SSD 256GB para Sistema Operacional Programas Sistema Operacional: Windows 10 Professional Edition • Placa Ethernet – Dedicada Placa de vídeo – Dedicada Gravador de CD/DVD Teclado e Mouse USB; • Roteador WI-FI compatível com o detector DR; • Software de Aquisição e Manipulação de Imagens Médicas Digitais; • Ferramentas de tratamento de imagens; • Inversão das cores de imagens (imagem negativa). • Aplicação de zoom localizado (lupa) e zoom total. Ajuste automático do tamanho da imagem à tela. Ajuste de Brilho e Contraste com apenas um clique no mouse ou direto na tela Touchscreen. Função de reset da imagem, possibilitando desfazer as edições e retornar à imagem original. • Colimações retangulares e circulares de tamanhos livres ou pré-definidos. • Ferramenta para cópias das imagens. Espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal. • Rotação de imagens em 90° para Direita e Esquerda. • Ajuste de imagem por rotação de um em um grau. • Manipulação de imagens gravadas em CD/DVD através visualizador DICOM disponibilizado durante gravação. Características Gerais: • Software totalmente em português. • Controle de acesso de usuários através de login e senha. • Exibição do status de conexão com PACS, Servidor de Worklist e Impressora DICOM. • Monitorização em percentual do espaço usado em disco. • Monitorização da Temperatura do Detector. Criação da Lista de Estudo de forma manual; Servidor de Worklist(RIS) e/ou importação de arquivos do Excel. • Pesquisa fácil de pacientes/exames na lista de trabalho. • Programa anatômico de órgãos com ampla lista de projeções e posições. • Realização de exames de emergência, sem a necessidade de cadastro do paciente e permite edição futura dos dados. • Inserção (manual e automática) de marcações e textos livres ou pré-definidos. • Inserção de medidas lineares e de ângulos. Exportação de imagens em diferentes formatos de arquivo (JPG, DICOM, BMP, RAW) em variadas mídias (USB ou Gravador de CD/DVD). • União de exames realizados separadamente (complementares). • Exportação da Lista de Exames realizados em formato Excel.
--	--	---



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Documento de Formalização da demanda

		• Fornecimento de estatísticas de exames totais, por período de usuário com possibilidade de exportação em planilha do Excel. • Visualização online do status de Impressão DICOM e envio ao PACS. • Fornecimento de estatísticas dos motivos de exclusão de imagens. • Permite impressão em impressoras DICOM ou Windows. • Permite montagem de quadros customizáveis para impressão. • Pacote DICOM 3.0 completo: Print (Impressão), Storage/Send (Armazenamento), Modality Worklist (Lista de Trabalho). • Autoexclusão de imagens
--	--	--

2. Motivação / Justificativa

O Hospital Municipal Frei Silvério necessita, com urgência, da locação de equipamento hospitalar com painel de captura de imagem digital de raios-X, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados à população. A ausência desse equipamento compromete a capacidade de atendimento do hospital, podendo acarretar riscos à saúde dos pacientes, atrasos em diagnósticos e consequentes prejuízos à prestação do serviço público essencial.

A contratação proposta busca suprir demanda imediata e inadiável, tendo em vista que o hospital não dispõe de aparelho próprio em condições de uso. A utilização de tecnologia de captura digital de raios-X é imprescindível para exames de urgência, permitindo maior precisão e rapidez nos diagnósticos e, assim, tratamento adequado e seguro para os cidadãos atendidos.

Além da relevância assistencial, a medida observa o interesse público e a eficiência administrativa, uma vez que a disponibilização do equipamento eleva a qualidade dos serviços de saúde e contribui para a otimização de recursos, evitando deslocamentos de pacientes e a sobrecarga de outras unidades.

A urgência do atendimento, associada ao risco de interrupção de serviços essenciais, enquadra-se nas hipóteses legais da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência, quando comprovada a necessidade de atuação imediata para prevenir ou reduzir danos à saúde e à segurança da população.

Dessa forma, a formalização da demanda para a contratação de empresa especializada é medida imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços hospitalares, garantir a integridade física dos pacientes e cumprir as exigências legais e técnicas aplicáveis ao funcionamento da unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Documento de Formalização da demanda

3. Alinhamento com planos institucionais

A despesa com a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica é permitido, com base na Lei Municipal Nº 1.018/2021, a qual dispõe sobre Plano Plurianual (PPA) do município de Una para o quadriênio 2022 a 2025

4. Dotação orçamentária

Órgão 25: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 42 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2542.10122142.246 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 - Tesouro

5. Equipe de planejamento da contratação

Gleiciane Birschner Hora
Alison de Oliveira Lemos

6. Local / Data / Identificação e assinatura dos requisitantes

Una (BA), 30 de junho de 2025

GLEICIANE BIRSCHNER HORA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para locação de equipamento hospitalar com painel de captura de imagem digital de Raio-X, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Frei Silvério, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	10	mês	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X Com os seguintes requisitos: DETECTOR DIGITAL • Painel de captura de imagens digitais em estado sólido sem fios, cintilador de iodeto de Césio (CsI); • Área ativa de 35x43cm para aquisição de imagens; • Resolução de imagem com matriz de 2500x3052 pixels (7.63Mpixels); • Tamanho do pixel: 125 µm. • Conversor A/D: 16 bits. Acompanha roteador wireless; • Carregador com capacidade de carga para duas baterias simultaneamente. Ou carregamento interno; • Pré-visualização após o disparo em 2 segundos e formação da imagem em 5 segundos; • Capacidade de armazenamento interno de até 300 imagens; • Eliminação das linhas de grade; • Peso máximo de 2.8Kg com bateria • Cabo de backup, fonte de carregamento do detector; • Capacidade de realizar exames de escanometria, membros inferior e superior • Grau de proteção IP56 ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL (WORKSTATION): Características técnicas: Modelo: Estação de Trabalho Memória RAM: 8GB Processador: Intel Core i5 Tamanho de Tela – mínimo de 19 polegadas Resolução do Monitor: Full HD 1920x1080 pixels touchscreen Disco Rígido (HD): SSD 256GB para Sistema Operacional e Programas Sistema Operacional: Windows 10 Professional Edition • Placa Ethernet – Dedicada Placa de vídeo – Dedicada Gravador de CD/DVD Teclado e Mouse USB; • Roteador Wi-Fi compatível com o detector DR; • Software de Aquisição e Manipulação de Imagens Médicas Digitais; • Ferramentas de tratamento de imagens; • Inversão das cores de imagens (imagem negativa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

		• Aplicação de zoom localizado (lupa) e zoom total. Ajuste automático do tamanho da imagem à tela. Ajuste de Brilho e Contraste com apenas um clique no mouse ou direto na tela Touchscreen. Função de reset da imagem, possibilitando desfazer as edições e retornar à imagem original. • Colimações retangulares e circulares de tamanhos livres ou pré-definidos. • Ferramenta para cópias das imagens. Espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal. • Rotação de imagens em 90° para Direita e Esquerda. • Ajuste de imagem por rotação de um em um grau. • Manipulação de imagens gravadas em CD/DVD através visualizador DICOM disponibilizado durante gravação. Características Gerais: • Software totalmente em português. • Controle de acesso de usuários através de login e senha. • Exibição do status de conexão com PACS, Servidor de Worklist e Impressora DICOM. • Monitorização em percentual do espaço usado em disco. • Monitorização da Temperatura do Detector. Criação da Lista de Estudo de forma manual, Servidor de Worklist (RIS) e/ou importação de arquivos do Excel. • Pesquisa fácil de pacientes/exames na lista de trabalho. • Programa anatômico de órgãos com ampla lista de projeções e posições. • Realização de exames de emergência, sem a necessidade de cadastro do paciente e permite edição futura dos dados. • Inserção (manual e automática) de marcações e textos livres ou pré-definidos. • Inserção de medidas lineares e de ângulos. Exportação de imagens em diferentes formatos de arquivo (JPG, DICOM, BMP, RAW) em variadas mídias (USB ou Gravador de CD/DVD). • União de exames realizados separadamente (complementares). • Exportação da Lista de Exames realizados em formato Excel. • Fornecimento de estatísticas de exames totais, por período e por usuário com possibilidade de exportação em planilha do Excel. • Visualização online do status de Impressão DICOM e envio ao PACS. • Fornecimento de estatísticas dos motivos de exclusão de imagens. • Permite impressão em impressoras DICOM ou Windows. • Permite montagem de quadros customizáveis para impressão. • Pacote DICOM 3.0 completo: Print (Impressão), Storage/Send (Armazenamento), Modality Worklist (Lista de Trabalho). • Autoexclusão de imagens
--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante em ofício requisitório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A locação de equipamento hospitalar dotado de painel para captura digital de imagens de raios-X, destinado ao Hospital Municipal Frei Silvério, é medida de grande importância para o interesse público e para a eficiência administrativa.

Em primeiro lugar, a disponibilização desse recurso tecnológico elevará a qualidade do atendimento oferecido à população, possibilitando diagnósticos mais ágeis e precisos. Isso se traduz em um serviço de saúde mais eficaz, refletindo diretamente na melhoria das condições de vida dos cidadãos atendidos pela unidade hospitalar.

Sob o ponto de vista da gestão pública, a contratação também traz benefícios expressivos. Um atendimento mais qualificado tende a ampliar a procura pelos serviços de saúde municipais, o que pode resultar em maior arrecadação de recursos e, consequentemente, em novos investimentos em áreas essenciais para a comunidade.

Outro aspecto relevante é a observância das normas federais e estaduais que exigem equipamentos de saúde adequados e em conformidade com padrões técnicos e de segurança. A presença de aparelhos que atendam a essas exigências é indispensável para o pleno funcionamento de um hospital.

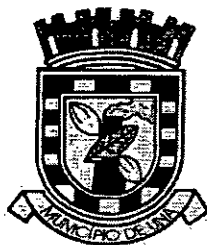
Dessa forma, a contratação da empresa para a locação do referido equipamento é fundamental para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, fortalecendo, ao mesmo tempo, a gestão pública municipal e o bem-estar da coletividade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos e operacionais**, indispensáveis à garantia da funcionalidade, qualidade e segurança dos serviços prestados:

3.1. *Requisitos Técnicos do Equipamento – Detector Digital de Raios-X*

- Equipamento em estado sólido, sem fio, com cintilador de Iodeto de Césio (CsI);
- Área ativa mínima: **35 x 43 cm**;
- Resolução de imagem: **mínimo de 2500 x 3052 pixels (7,63 MP)**;
- Tamanho do pixel: **125 µm**;
- Conversor analógico-digital (A/D) de **16 bits**;
- Visualização preliminar da imagem em até **2 segundos** e formação final em até **5 segundos**;
- Capacidade de armazenamento interno: **mínimo de 300 imagens**;
- Eliminação das linhas de grade;
- Peso máximo com bateria: **2,6 kg**;
- Itens obrigatórios inclusos: roteador wireless, carregador para duas baterias (ou carregamento interno), cabo de backup, fonte de alimentação;
- Capacidade para realização de **escanometria** de membros inferiores e superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3.2. Estação de Trabalho Móvel (Workstation)

- Estrutura móvel com monitor touchscreen de no mínimo **19 polegadas** e resolução **Full HD (1920x1080)**;
- Processador: **Intel Core i5 ou superior**;
- Memória RAM: **mínimo de 8 GB**;
- Armazenamento: **SSD de 256 GB**;
- Sistema Operacional: **Windows 10 Professional Edition**;
- Placa de vídeo e placa de rede Ethernet dedicadas;
- Itens obrigatórios: gravador de CD/DVD, teclado e mouse USB, roteador WI-FI compatível com detector.

3.3. Software de Aquisição e Manipulação de Imagens Médicas Digitais

- Interface em **idioma português**;
- Compatibilidade com **padrão DICOM 3.0** (Print, Storage/Send, Modality Worklist);
- Funcionalidades obrigatórias:
 - Inversão de cores (imagem negativa);
 - Zoom total e localizado (lupa);
 - Ajuste automático da imagem à tela;
 - Ajuste de brilho e contraste com um clique (mouse ou touchscreen);
 - Colimações retangulares e circulares (livres ou pré-definidas);
 - Espelhamento horizontal e vertical;
 - Rotação da imagem (90° e grau a grau);
 - Inserção de marcações e textos manuais ou automáticos;
 - Medidas lineares e angulares;
 - Exportação de imagens em múltiplos formatos (JPG, DICOM, BMP, RAW);
 - Visualizador DICOM para mídias gravadas;
 - Gravação e cópia para CD/DVD e USB.

3.4. Funcionalidades Operacionais Complementares

- Controle de acesso por login e senha;
- Monitoramento de:
 - Conexão com PACS, servidor de Worklist e impressora DICOM;
 - Espaço disponível em disco;
 - Temperatura do detector;
- Módulo de exames de emergência sem cadastro prévio;
- Geração de estatísticas por período e por usuário (exportável em Excel);
- Exportação da lista de exames em Excel;
- Impressão em impressoras DICOM e Windows, com possibilidade de montagem de quadros customizáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3.5. Requisitos de Suporte Técnico e Manutenção

- O fornecedor deverá:
 - Disponibilizar suporte técnico especializado durante toda a vigência do contrato;
 - Realizar manutenção corretiva e preventiva, com prazos definidos em contrato;
 - Garantir o fornecimento contínuo de peças e acessórios compatíveis;
 - Substituir o equipamento em caso de falha prolongada, sem ônus para a Administração.

3.6. Condições Gerais

- O equipamento deverá ser entregue, instalado e testado no local indicado pela Administração;
- A contratada deverá fornecer treinamento aos operadores do equipamento;
- Todos os equipamentos devem estar **devidamente regularizados** e autorizados pelos órgãos competentes (ANVISA, CNEN, etc.);
- O contrato deverá prever **responsabilidade integral da contratada pela operação e funcionamento do sistema**, inclusive quanto à compatibilidade entre hardware e software.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução escolhida para atender às necessidades do Hospital Municipal Frei Silvério, de contratação de empresa para locação de equipamento hospitalar com painel de captura de imagem digital de raios-X, foi cuidadosamente avaliada para garantir eficiência e qualidade.

Optou-se por realizar a locação dos equipamentos necessários por meio de uma empresa especializada, o que proporciona acesso à tecnologia de ponta sem a necessidade de um investimento inicial elevado. Além disso, a empresa fornecedora será responsável por eventuais manutenções e substituições dos equipamentos, assegurando seu perfeito funcionamento.

A escolha pela locação dos equipamentos hospitalares resulta em um equilíbrio entre qualidade e custo-benefício, uma vez que não haverá preocupações com a aquisição dos equipamentos e os custos de manutenção a longo prazo. A empresa fornecedora também se compromete a realizar atualizações nos equipamentos, garantindo que sempre estejamos utilizando o que há de mais avançado em tecnologia.

Portanto, a locação dos equipamentos de imagem digital de raios-X por meio de uma empresa especializada é a solução mais viável e promissora para suprir as demandas do Hospital Municipal Frei Silvério, tanto no presente quanto no futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A contratação de empresa para locação de equipamento hospitalar com painel de captura de imagem digital de Raio-X para o Hospital Municipal Frei Silvério será realizada por meio de processo de seleção, com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação.

5.2. O local de execução do serviço será no próprio hospital, nas áreas destinadas ao atendimento médico e diagnóstico por imagem. Após a assinatura do contrato, o prazo para início do fornecimento dos equipamentos e serviços será de 30 dias corridos. A empresa contratada será responsável por disponibilizar o equipamento adequado, realizar a instalação no local designado, promover treinamento para os profissionais do hospital, fornecer suporte técnico e realizar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento durante todo o período contratado.

5.3. A execução do serviço deverá ser realizada de acordo com as normas e padrões técnicos vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos exames de Raio-X realizados no hospital.

5.4. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para operar o equipamento, garantindo a precisão e eficácia na obtenção e análise das imagens radiográficas. Além disso, deverá seguir as orientações e protocolos estabelecidos pela equipe médica do hospital, colaborando para um diagnóstico preciso e ágil dos pacientes atendidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto ocorrerá mensalmente, observada e atestada através de relatório técnico produzido pela equipe técnica e/ou fiscal responsável designado (a) pela contratante.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.8.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

7.8.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Qualificação técnica

8.2.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para realizar serviços semelhantes ao objeto da licitação;

8.2.3. Comprovação de experiência técnica dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, como certificados de capacitação ou declarações de regularidade junto ao conselho de classe;

8.2.4. Certidão de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores da atividade, comprovando a regularidade da empresa em relação às obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias;

8.2.5. Contrato social ou estatuto da empresa, com a devida comprovação de representação legal do seu representante, se for o caso.

Habilitação jurídica

8.3.1 **PESSOA JURÍDICA** – Comprovante de Situação Cadastral – CNJP.

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-Financeira

8.4. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Una/BA

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 25: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 42 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2542.10122142.246 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Tesouro

Una, BA, 07 de julho de 2025

GLEICIANE BIRSCHNER HORA

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento hospitalar com painel de captura de imagem digital de Raio-X, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Frei Silvério.

PROPOSTA:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	Especificação, marca e demais informações dos produtos ou serviços			

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Una-Ba, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Utilizar timbrado próprio da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Cotação de Preços DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número
--	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Una (BA), ____ de _____ de 2025

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Representante Legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

Interessado: Secretaria Municipal Saúde

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

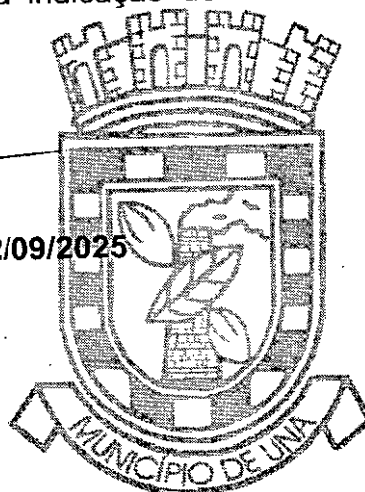
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS - X, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.

Deferimento:

Autorizo ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, que realize a estimativa de preço para prestação do serviço supramencionado.

Peço à Secretaria da Fazenda, a indicação de recursos orçamentários suficientes para atender tal solicitação.


Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal em, 12/09/2025



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ESTIMATIVA DA DESPESA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. II, Art. 23, parágrafo 1º.
Inc.IV

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

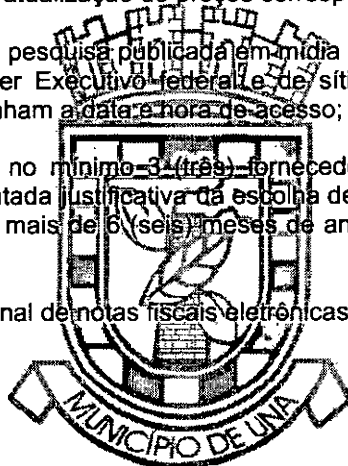
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº /2025/ SMS

Una (BA), 31 de julho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde	Gleiciane Birschner Hora
Para: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
C/C: Setor de Licitações	Caio Cezar Oliveira Santos
C/C: Setor de Compras	Antônio Washington Reis de Macedo
Assunto: Abertura de processo administrativo	

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o processo de contratação de empresa especializada para a locação de equipamento hospitalar com painel de captura de imagem digital de raios-X, destinado ao Hospital Municipal Frei Silvério, esclarece-se que não foi realizada a publicação do aviso de dispensa de licitação em razão da situação emergencial, caracterizada pela necessidade imediata de assegurar a continuidade dos serviços de saúde ofertados no hospital.

A contratação em questão é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência do atendimento hospitalar, uma vez que a indisponibilidade do referido equipamento comprometeria diagnósticos de urgência e, por consequência, a segurança e a saúde da população atendida. A situação exige providências imediatas para evitar a paralisação de serviços essenciais de diagnóstico por imagem, configurando risco à vida dos pacientes.

Assim, a ausência da publicação prévia do aviso de dispensa visa assegurar a celeridade do processo, possibilitando a contratação em prazo compatível com a necessidade emergencial.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a não publicação do aviso de dispensa, uma vez que a medida encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 e busca resguardar o interesse público, a saúde e a integridade dos cidadãos usuários do Hospital Municipal Frei Silvério.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLEICIANE BIRSCHNER HORA
Secretária Municipal de Saúde

Lauro de Freitas / BA – 07 de Agosto de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
UNA/BA
A/C: SR. ALISSON LEMOS

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Apresento nossa proposta comercial de locação de equipamento hospitalar, bem como as especificações técnicas e vantagens.

1. Informações do equipamento:

PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X DETECTOR DIGITAL

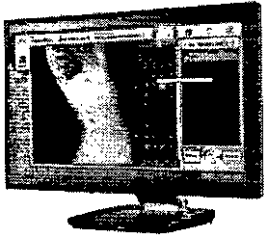
- Pannel de captura de imagens digitais em estado sólido sem fios, cintilador de lodeto de Césio (CsI)
- Área ativa de 35x43cm para aquisição de imagens.
- Resolução de imagem com matriz de 2500x3052 pixels (7.63 Mpixels).
- Tamanho do pixel: 140 µm.
- Conversor A/D: 16 bits. Acompanha roteador wireless.
- Carregador com capacidade de carga para duas baterias simultaneamente. Ou carregamento interno
- Pré-visualização após o disparo em 2 segundos e formação da imagem em 5 segundos.
- Capacidade de armazenamento interno de até 300 imagens.
- Capacidade de bateria interna para substituição da bateria externa sem necessidade de desligamento do detector
- Eliminação das linhas de grade
- Peso máximo de 2.8Kg com bateria
- Cabo de backup, fonte de carregamento do detector
- Capacidade de realizar exames de escanometria, membros inferior e superior
- Grau de proteção IP56

ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL (WORKSTATION):

Características técnicas:

Modelo: Estação de Trabalho
Memória RAM: 8GB
Processador: Intel Core i5
Tamanho de Tela – mínimo de 19 polegadas
Resolução do Monitor: Full HD 1920x1080 pixels touchscreen
Disco Rígido (HD): SSD 256GB para Sistema Operacional e Programas

Sistema Operacional: Windows 10 Professional Edition



- Placa Ethernet – Dedicada Placa de vídeo – Dedicada Gravador de CD/DVD Teclado e Mouse USB
- Roteador WI-FI compatível com o detector DR
- Software de Aquisição e Manipulação de Imagens Médicas Digitais:
- *Ferramentas de tratamento de imagens:*
- Inversão das cores de imagens (imagem negativa).
- Aplicação de zoom localizado (lupa) e zoom total. Ajuste automático do tamanho da imagem à tela. Ajuste de Brilho e Contraste com apenas um cliques no mouse ou diretamente na tela Touchscreen. Função de *reset* da imagem, possibilitando desfazer as edições e retornar à imagem original.
- Colimações retangulares e circulares de tamanhos livres ou pré-definidos.
- Ferramenta para cópias das imagens. Espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal.
- Rotação de imagens em 90° para Direita e Esquerda.
- Ajuste de imagem por rotação de um em um grau.
- Manipulação de imagens gravadas em CD/DVD através visualizador DICOM disponibilizado durante a gravação.

Características Gerais:

- Software totalmente em português.
- Controle de acesso de usuários através de login e senha.
- Exibição do status de conexão com PACS, Servidor de Worklist e Impressora DICOM.
- Monitorização em percentual do espaço usado em disco.
- Monitorização da Temperatura do Detector. Criação da Lista de Estudo de forma manual, Servidor de Worklist (RIS) e/ou importação de arquivos do Excel.
- Pesquisa fácil de pacientes/exames na lista de trabalho.
- Programa anatômico de órgãos com ampla lista de projeções e posições.
- Realização de exames de emergência, sem a necessidade de cadastro do paciente e permite edição futura dos dados.
- Inserção (manual e automática) de marcações e textos livres ou pré-definidos.
- Inserção de medidas lineares e de ângulos. Exportação de imagens em diferentes formatos de arquivo (JPG, DICOM, BMP, RAW) em variadas mídias (USB ou Gravador de CD/DVD).
- União de exames realizados separadamente (complementares).
- Exportação da Lista de Exames realizados em formato Excel.
- Fornecimento de estatísticas de exames totais, por período e por usuário com possibilidade de exportação em planilha do Excel.
- Visualização online do status de Impressão DICOM e envio ao PACS.
- Fornecimento de estatísticas dos motivos de exclusão de imagens.
- Permite impressão em impressoras DICOM ou Windows.
- Permite a montagem de quadros customizáveis para impressão.
- Pacote DICOM 3.0 completo: Print (Impressão), Storage/Send (Armazenamento), Modality Worklist (Lista de Trabalho).
- Autoexclusão de imagens.

2. Vantagens da locação:

- Possibilidade real do aumento de quantidade de exames realizados em até 3 vezes mais;
- Possibilidade de exames de escanometria, membros superior e inferior, coluna
- Redução da dose de radiação aplicada ao paciente, aumentando a sobrevida dos equipamentos com a redução de uso da energia e desgaste do tubo do Raio-x;
- *Serviços inclusos: manutenção preventiva, manutenção corretiva, reposições de peças defeituosas, instalação, manutenção por acesso remoto e treinamentos operacionais;*
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados.

3. Preço

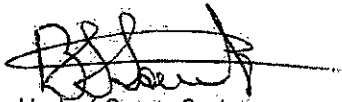
VALOR MENSAL LOCAÇÃO: R\$ 6.000,00
Prazo mínimo de locação: 10 meses renováveis

Formas de pagamento: mensal, via boleto ou transferência bancária.

DADOS BANCÁRIOS

- DADOS PARA DEPÓSITO: AG: 2976-9 C/C: 105905-X – BANCO DO BRASIL (EM NOME DE MICRO COM. SERV. LTDA)

Atenciosamente,



Benevaldo José Soares Santos
Micro Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 01.549.986/0001-16

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE UNA
A/C: SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Prezados Senhores:

Estamos enviando para apreciação de V.S., uma proposta de locação de Painei Detector de Raios-x com preventiva e corretiva inclusa:

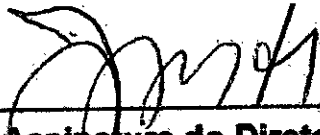
QT	EQUIPAMENTO	VALOR/PERÍODO		VALOR TOTAL
01	PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X	R\$ 7.112,00 P/ Mês	10 MESES	R\$ 71.120,00

Valor Global do Serviço:R\$ 71.120,00

Condições de Pagamento dos Serviços em 10 parcelas mensais de R\$ 7.112,00

03.300.616/0001 - 76

**EMESERV COMÉRCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
R. Djalma Dutra, 350-1j12-Matatu
Shp. Sete Portas - CEP 40.255-00
Salvador - Ba
Tel.: 71-3033-4012-3033-5012


Assinatura do Diretor.
JORGE LUIZ PINTO DOS SANTOS



DELTAMED
19.685.685/0001-85

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BAHIA

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: LOCAÇÃO DE PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X DETECTOR DIGITAL

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: Delta Medical Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 19.685.685/0001-85 INSC. ESTADUAL: 114.906.892
ENDEREÇO: Rua Pelicano, 506, Edf. Tropical Center, Sala 1 – Pitangueiras - CEP: 42701-340 CIDADE: Lauro de Freitas
ESTADO: Bahia - TELEFONE: (71) 3287-3610 / 3287-3710 E-MAIL: atendimento@deltamedba.com.br
PESSOA PARA CONTATO: Indiana Palva Santos Neves

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 2976-9

Conta: 205317-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: Indiana Paiva Santos Neves, Brasileira, Casada, RG: 14.320.692-33 SSP/BA, CPF: 045.469.865-80

E-mail: atendimento@deltamedba.com.br

Telefone: (71) 3287-3610 / 3287-3710

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Painel de captura de imagens digitais em estado sólido sem fios, cintilador de Iodeto de Césio (CsI) Área ativa de 35 x 43 cm para aquisição de imagens. Resolução de imagem com matriz de 2500 x 3052 pixels (7.63 Mpixels) Tamanho do pixel: 140 µm. Conversor A/D: 16 bits. Acompanha roteador wireless. Carregador com capacidade de carga para duas baterias simultaneamente. Ou carregamento interno Pré-visualização após o disparo em 2 segundos e formação da imagem em 5 segundos. Capacidade de armazenamento interno de até 300 imagens. Capacidade de bateria interna para substituição da bateria externa sem necessidade de desligamento do detector. Eliminação das linhas de grade Peso máximo de 2.8Kg com bateria Cabo de backup, fonte de carregamento do detector Capacidade de realizar exames de escanometria, membros inferior e superior Grau de proteção IP56	Meses	10	R\$ 6.900,00	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil)			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital

Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Rua Pelicano, 506 – Edifício Tropical Center, Sala 1 – Pitangueiras – Lauro de Freitas - BA.
CEP: 42.701-340 – Tel.: 71 3287.3610 / 3287.3710 Email: atendimento@deltamedba.com.br
www.deltamedba.com.br



DELTAMED
19.685.685/0001-85

CNPJ: 19.685.685/0001-85
DELTAMEDICAL COM. E SERV. LTDA
Rua Pelicano, 506 - Edifício Tropical Center
Sala 1 - Pitangueiras - CEP: 42.701-340
Lauro de Freitas - BA

Lauro de Freitas BA, 08 de agosto de 2025

Indiana Paiva Santos Neves

Delta Medical Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 19.685.685/0001-85
CPF: 045.469.865-80 RG: 14.320.692-33 SSP/BA
Indiana Paiva Santos Neves / Diretora

Rua Pelicano, 506 - Edifício Tropical Center, Sala 1 - Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA.
CEP: 42.701-340 Tel.: 71 3287.3610 / 3287.3710 Email: atendimento@deltamedba.com.br
www.deltamedba.com.br

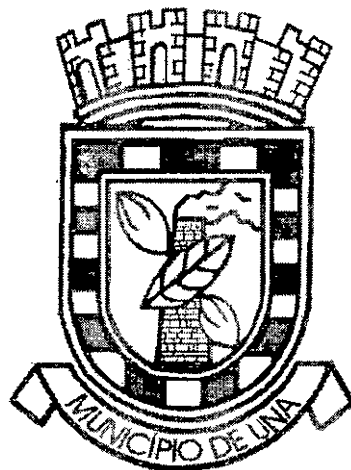


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. IV.



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 12/09/2025

C.I. – Gabinete

De: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
Para: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Assunto: Verificação da existência de dotação orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal Saúde com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIO - X, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO;** **SOLICITO** informações deste Setor quanto à existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,


Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE UNA

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 12/09/2025

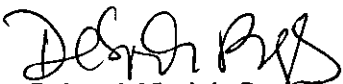
C. I. 2025 – SEC. FAZENDA

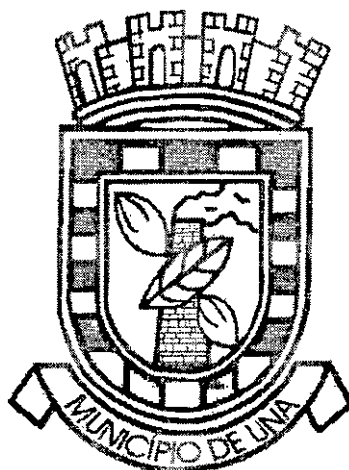
De: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Para: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal Saúde com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS - X, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.** Solicito informações deste Setor quanto a existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,


Deborah Virginia Borges
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 05 de 01/01/2025



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 12/09/2025

C. I. 2025- COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

De: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Para: Secretaria Municipal da Fazenda	DEBORAH VIRGINIA BORGES
Assunto: Disponibilização de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna de V. Sr^a., visando atender o pedido de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS - X, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.** Segue informação deste setor quanto a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, no intuito de empenho da referida despesa, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	Órgão: 16 – Secretaria Municipal Saúde
UNIDADE	Unidade: 31 – Secretaria Municipal Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Projeto/Atividade: 2542.10122142.246- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	Elemento de Despesa: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS
FONTE DE RECURSO	Fonte de Recurso: 00-TESOURO

Atenciosamente,
FÁBIO CHAGAS DE ALMEIDA
Coordenador de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 12/09/2025

C. 1.2025 – SEC. FAZENDA

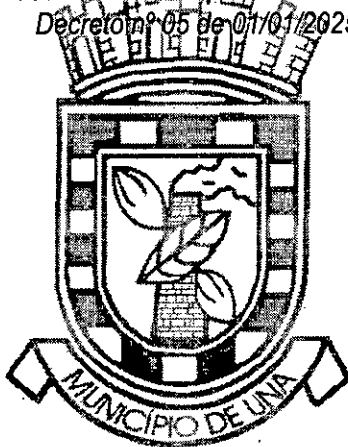
De: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Para: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Conforme a pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da despesa referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIO - X, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.**

Atenciosamente,


Deborah Virginia Borges
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 05 de 01/01/2025



ESTADO DA BAHIA

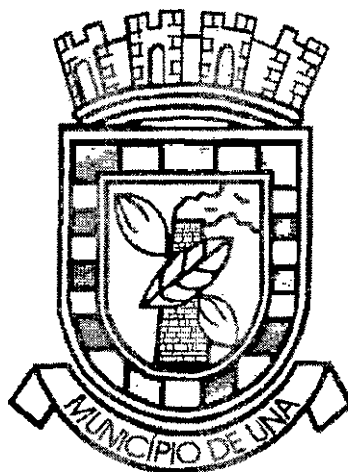


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. V.



ESTADO DA BAHIA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.549.986/0001-16**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06602247557-ERICK OLIVEIRA SANTOS|50629581720-BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS

BENEVALDO JOSE SOARES, nacionalidade Brasileiro, nascido em 30/03/1957, Solteiro, Comerciante, CPF nº 506.295.817-20, RG nº 0129969125, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099- Estrada do coco, 23, KM 10, Cond. PQ da Aldeia Catu de Abrantes, Camaçari, BA, CEP 42.825-001, Brasil.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MICRO COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Pelicano, 506, Quadra 02, lote11B, sala 109 e 110, loteamento Var, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-340,
REGISTRADA na JUCEB

- NIRE nº: 29 2 0176820-2;
- CNPJ nº: 01.549.986/0001-16

Delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETARIO

Cláusula 1ª. ERICK OLIVEIRA SANTOS admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 01/01/1998, solteiro, Empresário, CPF nº 066.022.475-57, CNH nº 06659053650, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na travessa são Rafael, 21, São Marcos, Salvador, BA, CEP: 41.250-195, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 2ª. O sócio **BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª. Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio. O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Mil Reais) dividido em 10.000 (Um Milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente, fica assim distribuído:

	Quotas	Valor em R\$	%
BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS	990.000	R\$ 990.000,00	99%
ERICK OLIVEIRA SANTOS	10.000	R\$10.000	1%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 4ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024

Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





Parágrafo Primeiro. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, no que tange ao sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, sua retirada mensal de pró-labore será estabelecida como o equivalente ao salário mínimo vigente no ano.

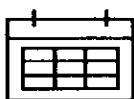
Parágrafo segundo. Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 5ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E DAS PERDAS

Cláusula 6ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):



- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- ✓ O Sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, irá retirar 4% a cada semestre e o valor mensal de R6.000,00 (seis mil reais).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

BENEVALDO JOSE SOARES, nacionalidade Brasileiro, nascido em 30/03/1957, Solteiro, Comerciante, CPF nº 506.295.817-20, RG nº 0129969125, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099- Estrada do coco, 23, KM 10, Cond. PQ da Aldeia Catu de Abrantes. Camacari. BA. CEP 42.825-001. Brasil.

ERICK OLIVEIRA SANTOS admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 01/01/1998, solteiro, Empresário, CPF nº 066.022.475-57, CNH nº 06659053650, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na travessa são Rafael, 21, São Marcos, Salvador, BA, CEP: 41.250-195, Brasil.

Av. da Estrada Velha, nº 197, 1º andar, Centro
Salvador, Bahia, CEP: 40010-020



Telefone: (71) 9928-9850
Whatsapp: (71) 9928-9850
www.contabilidadeimpacto.com.br



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024

Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MICRO COMERCIO SERCIÇOS LTDA**, com sede Rua Pelicano, 506, Quadra 02, lote 11B, sala 109 e 110, loteamento Var, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-340.

REGISTRADA na JUCEB

- NIRE nº: 29 2 0176820-2;
- CNPJ nº: 01.549.986/0001-16

Delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **MICRO COMERCIO SERCIÇOS LTDA.**

DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem sede **RUA PELICANO 506, QUADRA 02, LOTE 11 B, SALA 109 E 110, LOTEAMENTO VAR, PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-340.**

DAS FILIAIS

Cláusula 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade empresária limitada tem por objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS, ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

- ✓ 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- ✓ 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06602247557-ERICK OLIVEIRA SANTOS|50629581720-BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024

Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





- ✓ 7729-2/03 - aluguel de material médico;
- ✓ 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- ✓ 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- ✓ 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- ✓ 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- ✓ 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- ✓ 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades conforme apresentado e seu prazo de duração é indeterminado.

DATA DE INÍCIO
22/11/1996



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª. O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Mil Reais) dividido em 10.000 (Um Milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente.

	Quotas	Valor em R\$	%
BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS	990.000	R\$ 990.000,00	99%
ERICK OLIVEIRA SANTOS	10.000	R\$10.000	1%

Cláusula 7ª. Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 8ª. A responsabilidade dos sócios única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula 9ª. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, no que tange ao sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, sua retirada mensal de pró-labore será estabelecida como o equivalente ao salário mínimo vigente no ano em questão.

Avenida Estados Unidos, nº 397, Edif. Cidade do
Salvador, Salas 804 e 805 - Comércio
Salvador - Bahia - CEP: 40010-020



Telefone: (71) 3013-8162
Whatsapp (71) 9 9928 9850
www.contabilidadeimpacto.com.br



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024

Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Parágrafo segundo. Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

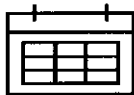
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

- ✓ ou em virtude de condenação criminal,
- ✓ ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,
- ✓ ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E DAS PERDAS

Cláusula 11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):



- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- ✓ O Sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, irá retirar 4% a cada semestre e o valor mensal de R6.000,00 (seis mil reais).

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado a único sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Assim,

O sócio lavra o presente instrumento.
Salvador, BA. 19 de Fevereiro de 2024



BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS
CPF nº 506.295.817-20

ERICK OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 066.022.475-57
(sócio admitido)

Avenida Estados Unidos, nº 397, Edif. Cidade do
Salvador, Salas 804 e 805, Comércio
Salvador, Bahia, CEP 40070-020

Telefone: (71) 3013-3161
Whatsapp: (71) 9 9926-9850
www.contabilizadelpartido.com.br



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024
Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



26/02/2024

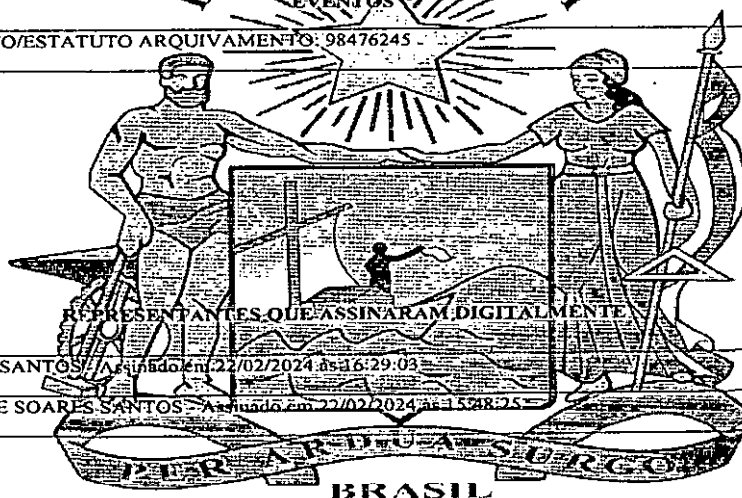
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249682834 - 23/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

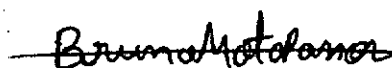
NIRE 29201768202
CNPJ 01.549.986/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98476245 DE 26/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 26/02/2024

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98476245



Cpf: 06602247557 - ERICK OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 22/02/2024 às 16:29:03

Cpf: 50629581720 - BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS - Assinado em 22/02/2024 às 15:48:25



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.549.986/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:27 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **EEB1.7C64.1D17.F51B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.549.986/0001-16
Razão Social: MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R PELICANO 506 QD2 L11B SL 109 110 / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

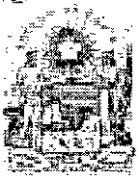
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082818210107090703

Informação obtida em 11/09/2025 10:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253761138**

RAZÃO SOCIAL MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 045.561.874	CNPJ 01.549.986/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Certidão n°: 37739487/2025

Expedição: 04/07/2025, às 09:41:15

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.549.986/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE
DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 12/09/2025, sob processo de nº 1/2025.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01549986000116, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10027005, situado à RUA PELICANO QD. 02, LT. 11B, SL. 109 E 110, LOTE. VARAN. TROP. 506 PITANGUEIRAS 42701340 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 434746000071159920250912

Emitida via Internet, às 10:26:00 hs, do dia 12/09/2025

Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VI.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VII.

Após análise detalhada dos autos, foi constada a realização de pesquisas de preços com a composição das cotações indicando que o menor valor apresentado foi da empresa **MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.549.986/0001-16.

A proposta apresentada pela empresa em questão está compatível com as especificações do objeto, não apresentando variações significativas que possam influenciar na escolha da contratada. Dessa forma, a decisão de contratação está exclusivamente vinculada ao cumprimento do critério do menor preço, conforme previsto na legislação vigente.

O valor proposto pela **MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** foi de **R\$ 60.000,00** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COMPATÍVEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS - X, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.,

Justificativa do Preço

Em relação aos preços apresentados verificamos que o valor ofertado está em conformidade com a realidade do mercado, especialmente considerando a natureza e a complexidade dos serviços e materiais requeridos, cujo o valor estimado através das cotações de mercado foi de R\$ 66.706,66. O valor de **R\$ 60.000,00** ofertado

ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

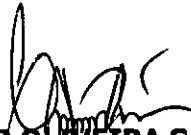
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

pela empresa encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, sendo compatível com as condições usuais para a execução do objeto deste processo.

Portanto, a Administração Pública pode contratar a proposta ofertada pela empresa **MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** sem qualquer afronta à legislação aplicável, em especial à Lei nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios.

Adicionalmente, certificamos que, para fins de instrução do presente processo de contratação direta, o valor estimado da contratação está dentro dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o somatório das contratações da mesma natureza realizadas por esta Unidade Gestora no corrente exercício financeiro.


CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA
Membro da Comissão


HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA
Membro da Comissão



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 224/2025**, nos termos do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** produzido pela **Secretaria Municipal Saúde**, constante dos autos, em conformidade com a **LEI Nº. 14.133/2021, ART. 75**.

Encaminha-se para a Comissão de Contratação, para a providências cabíveis.

Una, 12/09/2025.

Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA